



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 157 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Reding Reis de Souza
em 17/09/25 para
Parecer da Comissão
Recebido [Signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100.
Reconhece como de interesse público Associação
Canal Terceira Idade e dá outras providências

Nome: Ver. Paulo Saroli - Dk - Pirula

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 07/10/25

gratuito alharon APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 14/10/25

APROVADO

Favoráveis 11
Contrários =
Abstenções =
07.10.25

ATUAÇÃO

APROVADO

Favoráveis 12
Contrários =
Abstenções =
14/10/25

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



LIDO EM SESSÃO
DE 16/10/25

PROJETO DE LEI Nº 100 /2025

(Autora vereadora APCOS)

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO
em Sessão de 07/10/25

"Reconhece como de Interesse
Público Associação Canal Terceira
Idade e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	—
Abstenções	—
07-10-25	

Art 1º- Fica declarada de interesse Público Municipal "A Associação Canal Terceira Idade", inscrita no CNPJ 54.784.192.0001/01, Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede nesse município na Alameda Antonio Marcio Menegon, 203 - Estância das Flores - CEP 13917-21 Jaguariúna/SP.

Art 2º- A entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Art 3º- O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 14/10/25

Gabinete da vereadora, 11 de setembro de 2025

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	—
Abstenções	—
14/10/25	

PROTOCOLO Nº 1012
EM 15/09/25
SECRETARIA

Vereadora Paula Savioli
Assrª Parl. Marilene Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Canal Terceira Idade nasceu da sensibilidade da jornalista Edna de Souza Faria em dar visibilidade às ações voltadas à pessoa idosa, transformando comunicação em ferramenta de inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania.

LINHA DO TEMPO DAS AÇÕES:

2012 – Criação da plataforma Canal Terceira Idade para divulgar participação dos idosos nas atividades e incentivar a participação ativa no município.

2014 – Início do trabalho social voluntário no Centro de Convivência do Idoso Raízes da Vida, organizando eventos temáticos e rodas de conversa, promovendo integração e valorização da memória social.

2022 – Realização de duas grandes frentes de atuação:

* Oficinas de Inclusão Digital nos CRAS Cruzeiro do Sul, Florianópolis e Nassif, ensinando idosos a utilizar internet, apps e redes sociais, ampliando sua autonomia e participação social.

* Lançamento da Expo60+ Jaguariúna, reunindo estudantes, profissionais e comunidade para vivências culturais, apresentações musicais e de dança, dinâmicas interativas e valorização da pessoa idosa.

2023 – Constituição da Associação Canal Terceira Idade, expandindo as ações para os bairros de Jaguariúna com apoio de equipe técnica e voluntária, promovendo acolhimento, orientação e momentos de convivência saudável.

2024 – Retomada das rodas de conversa e eventos no CCI Raízes da Vida, além do incentivo às atividades do Viva Melhor, fortalecendo a representatividade dos idosos nas modalidades esportivas e culturais.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



2025 – Realização de atividades festivas no CCI Raízes da Vida, encontros temáticos e encaminhamento de demandas aos serviços públicos. Participação em feiras e eventos (ExpoRH e a Feira do Empreendedor), ampliando a visibilidade da associação, e atuação nos conselhos municipais da Pessoa Idosa, da Assistência Social e da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna.

IMPACTO E RELEVÂNCIA

Ao longo de sua trajetória, a Associação Canal Terceira Idade consolidou-se como parceiro do poder público e da comunidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a construção de uma sociedade que valoriza o envelhecimento ativo e saudável.

A Associação Canal Terceira Idade é hoje referência regional na promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, articulando ações de comunicação, cultura, esporte e lazer que transformam vidas e fortalecem vínculos sociais. Por sua atuação contínua, seu impacto social e sua relevância comunitária solicitam-se o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública.

Gabinete da vereadora APCOS, 11 de setembro de 2025

Vereadora Paula Savioli

Assrª Parl. Marilene Silva

Vereadora Rose Guerreira

Vereadora Priscila Ap. Adabo

Vereadora Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



005

REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 100/2025

DATA: 01/10/2025

HORÁRIO: 14hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



006

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO

DISCUSSÃO:

O Projeto de Lei nº 100/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto para a próxima Sessão Ordinária.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 100/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao Projeto de Lei nº 100/2025.

Autoria: **VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa da nobre Vereadora Ana Paula Savioli, o Projeto de Lei nº 100/2025 reconhece como de Interesse Público Associação Canal Terceira Idade e dá outras providências.

A Vereadora narra sobre o reconhecimento de interesse público a Associação Canal Terceira Idade, autorizando a celebração de convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Na justificativa, explica a importância da Associação que desenvolve ações voltadas à pessoa idosa, de forma que incrementa a inclusão social e fortalece vínculos da cidadania. Explana sobre os trabalhos feitos pela Associação ao longo dos anos, como rodas de conversa, oficina de Inclusão Digital nos CRAS da cidade, participação de feiras e eventos, entre outras ações que ampliam a causa e levam informação para sociedade.

Discorre que o Projeto busca o reconhecimento da Associação como entidade de Utilidade Pública, visto a valorização do envelhecimento ativo e saudável através da promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, que transformam vidas com comunicação, cultura, esporte e lazer.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 100/2025

É o relatório.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 100/2025 é legal, conveniente e oportuno.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de outubro de 2025.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI

Presidente

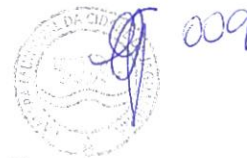
VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO

Vice-Presidente - Relatora



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

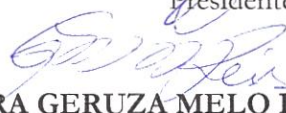


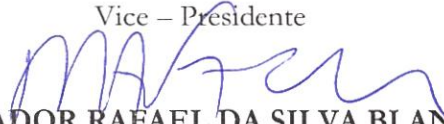
Projeto de Lei nº 100/2025


VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária

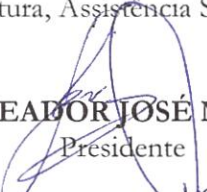
Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

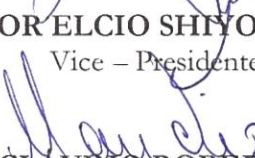

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente

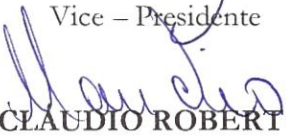

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS
Vice – Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário- Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR ELCIO SHIOITI HIRANO
Vice – Presidente


VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO
Secretário- Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 100/2025.

Autoria: Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Republicanos
Ver. Rosemary Ferreira Lopes Coutinho – Republicanos
Ver. Priscila Aparecida Adabo – PP
Ver. Masrã das Graças Hansen Albaran dos Santos - PSD

Reconhece como de interesse público Associação Canal Terceira Idade e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

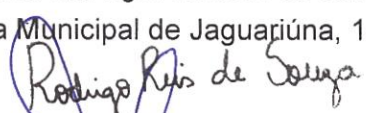
Art. 1º Fica declarada de interesse Público Municipal a “Associação Canal Terceira Idade” inscrita no CNPJ nº 54.784.192/0001-01, Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede neste Município, na Alameda Antonio Marcio Menegon, 203 – Estância das Flores – CEP 13917-512, Jaguariúna/SP.

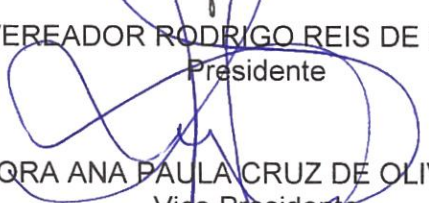
Art. 2º A Entidade reconhecida poderá, na forma da legislação vigente, celebrar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal com a finalidade de executar projetos de interesses sociais.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei não gera, por si só, qualquer obrigação de caráter financeiro para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de outubro de 2025.

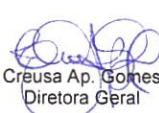

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente


VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 276

Jaguariúna 15 de outubro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação o Projeto de Lei nº 100/25, Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli e Rosemary Ferreira Lopes Coutinho – Reconhece como de interesse público a Associação Canal da Terceira Idade, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em 1ª e 2ª Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa, em 07 e 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilário Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

